LEI N.º 1410 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 1981.

Reajusta a tarifa da "Zona Azul" desta cidade.

PAULO TAHARA, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são permitidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica reajustado para o valor de Cr$ 10,00 (dez cruzeiros), a tarifa para caa hora de uso do estacionamento "Zona Azul" desta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 11 de dezembro de 1981.

PAULO TAHARA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Assessoria Jurídica e publicada por afixação no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

DOUGLAS TURÍBIO SCHUTZE
Respondendo p/ chefia do Expediente da Assessoria Jurídica

CM n.º 72/1981